DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Maragogi, 12/11/2026 | Edição nº 512/Ano 2026 | Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI 2
GABINETE DO PREFEITO 2
PORTARIA Nº 492/2026 2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
APLICAÇÃO PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA 2
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA COMPLEMENTAR 2
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 121/2026 E CANCELAMENTO DE REGISTROS DE PREÇOS 3

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 29056741000176; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
Date: 2026-11-12T13:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 492/2026

(de 12 de novembro de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 05 de novembro de 2026 a 04 de março de 2027, à Sra. **ALINE MARIA OLIVEIRA MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº xxx.245.xxx-70, funcionária Contratada no Cargo de Cuidadora, Matrícula nº 2011868, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: ab37ae72-c181-407d-98db-6ef74d307f57

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APLICAÇÃO PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
CONTRATO Nº 121/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.982.062/0001-09, conforme decisão administrativa de 22 de setembro de 2026, ratificada por decisão complementar proferida no Processo Administrativo nº 171/2026.

MOTIVO: Inexecução parcial do Contrato nº 121/2026, relativa à parcela de fornecimento vinculada à Nota de Empenho nº 637/2026, referente ao fornecimento de medicamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento e à Maternidade Municipal de Maragogi/AL, conforme fatos e fundamentos constantes dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 155, inciso I, e art. 156, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMUNICAÇÃO À EMPRESA: A decisão sancionatória foi comunicada à empresa em 29 de setembro de 2026, com informação do prazo recursal previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

A presente publicação confere publicidade à penalidade anteriormente aplicada e posteriormente ratificada, sem constituir nova sanção pelos mesmos fatos.

Maragogi/AL, 11 de novembro de 2026.

SÔNIA DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 398fee0e-f5e7-442f-bf13-bd737c0ebfbe

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA COMPLEMENTAR

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA COMPLEMENTAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATO Nº 121/2026

INTERESSADA: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.982.062/0001-09.

OBJETO: Ratificação de penalidade de advertência, adoção da via unilateral para extinção contratual e cancelamento dos registros de preços relativos ao fornecimento de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento e a Maternidade Municipal de Maragogi/AL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGI/AL torna pública a decisão administrativa complementar proferida em 11 de novembro de 2026, nos autos do processo em referência, pela qual foram determinadas as seguintes providências:

I – RATIFICAÇÃO DA ADVERTÊNCIA: Ratificar e manter a penalidade de advertência aplicada à empresa em 22 de setembro de 2026, em razão da inexecução parcial do Contrato nº 121/2026, referente à parcela de fornecimento vinculada à Nota de Empenho nº 637/2026, com fundamento nos arts. 155, inciso I, e 156, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A ratificação preserva a sanção anteriormente aplicada, sem configurar nova penalidade pelos mesmos fatos.

II – EXTINÇÃO CONTRATUAL: Determinar a adoção da via unilateral para o encerramento do Contrato nº 121/2026, em substituição à

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 29056741000176; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
Date: 2026-11-12T13:00:00-0300

formalização consensual anteriormente autorizada e não concretizada, mediante elaboração do respectivo instrumento pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O instrumento deverá identificar as obrigações não executadas, os saldos contratuais, a data de produção dos efeitos e o tratamento das obrigações pendentes, independentemente da assinatura ou concordância da contratada.

III – CANCELAMENTO DOS REGISTROS DE PREÇOS: Determinar o cancelamento dos registros de titularidade da empresa na Ata de Registro de Preços nº 016/2026, abrangendo os itens **0027, 0032, 0034, 0072, 0078 e 0079**, mediante formalização pelo órgão gerenciador, com fundamento nos arts. 82, incisos I e II, e 84 do Decreto Municipal nº 001/2025. O cancelamento restringe-se aos registros da empresa interessada, preservando eventuais registros de outros fornecedores, e não implica reconhecimento de erro material, nulidade da proposta ou direito à majoração dos preços.

IV – CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES: Determinar o prosseguimento das providências para convocação dos fornecedores remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, observadas a ordem de classificação, as condições do edital e da ata e a legislação aplicável. Os atos preparatórios poderão prosseguir desde logo, ficando a formalização de nova contratação dos quantitativos envolvidos condicionada à efetivação do encerramento do vínculo anterior e à conferência dos saldos disponíveis.

V – REGISTROS E PUBLICIDADE: Determinar o registro da advertência nos assentamentos administrativos pertinentes, a publicação dos extratos dos instrumentos de extinção unilateral e cancelamento dos registros após sua formalização, bem como a atualização das informações no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos demais sistemas pertinentes, conforme as exigências aplicáveis.

Maragogi/AL, 11 de novembro de 2026.

SÔNIA DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: a5c711b8-3007-4019-8a5a-0d5d1d90ba93

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 121/2026 E CANCELAMENTO DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 121/2026 E CANCELAMENTO DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, inscrito no CNPJ nº 12.248.522/0001-96, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.781.909/0001-40.

CONTRATADA: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.982.062/0001-09.

OBJETO: Rescisão unilateral, mediante extinção administrativa, do Contrato nº 121/2026, celebrado em 21 de julho de 2026, destinado ao fornecimento de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento e a Maternidade Municipal de Maragogi/AL, e cancelamento dos registros de titularidade da contratada na Ata de Registro de Preços nº 016/2026, referentes aos itens 0027, 0032, 0034, 0072, 0078 e 0079, abrangendo integralmente os respectivos saldos remanescentes. O cancelamento restringe-se aos registros da empresa identificada, preservando eventuais registros de outros fornecedores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e arts. 82, incisos I e II, e 84 do Decreto Municipal nº 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SÔNIA DE MOURA SILVA – Secretária Municipal de Saúde, representante da Contratante e do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 47b17396-dca9-4de9-830c-9ca1ec711ac7

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 29056741000176; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
Date: 2026-11-12T13:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 29056741000176; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
Date: 2026-11-12T13:00:00-0300